



CIRCULAR SUPREC Nº 004/2013

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA, considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 7º, do Decreto nº 95.247 de 17/11/1987, comunica aos empregados e estagiários da CDRJ que será realizado no período de 09/01 a 15/02/2013, o recadastramento anual do benefício vale transporte, ocasião em que deverão comparecer à DIAPES, munidos de cópia de comprovante de residência atualizado e do formulário de recadastramento devidamente preenchido, cujo modelo encontra-se disponível na INTRANET.

Informa que o comparecimento é obrigatório, mesmo para os empregados que não fazem uso do benefício, considerando a necessidade da manifestação formal, atualizada, quanto à opção pelo não recebimento.

Por fim, comunica que o benefício será suspenso para os empregados que não se apresentarem no período estabelecido até a realização do recadastramento.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2013.

CELGE MARIA DA PURIFICAÇÃO
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta